

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº656, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa servidora que substituirá a Chefia da Coordenadoria de Planejamento Setorial/DPE-AP durante período de licença médica.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.08.09.1314-12-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Geovana Patricia Pimentel Cabral, Responsável Técnico Nível II - Planejamento, para substituir o exercício das atribuições da servidora Carmem Fabíola Pimentel Goes Lemos, Chefe da Coordenadoria de Planejamento Setorial/DPE-AP, durante licença médica, a qual ocorrerá no período de 09/08/2021 a 22/08/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº657, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidores para compor a comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da DPE/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº10.520 e o decreto nº5450/2005, dentre eles a nomeação de pregoeiro e de sua Equipe de Apoio,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 12 (meses) a contar da data de assinatura desta portaria, conforme informações a seguir:

Autoridade Competente

Diogo Brito Grunho

Pregoeiro

Monica Priscila de Lima Pires

Equipe de Apoio

Rogério Leite Moresco

Fabício Bruno Souza Barata

Art. 2º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante a vigência desta portaria.

Art. 3º. Aplicam-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº.10.520. De 17 de julho de 2002.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 658, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Cível de Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.08.03.1249-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folga da defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Cível de Macapá, nos dias 29/09/2021, 30/09/2021 e 01/10/2021.

Art. 2º. O defensor público MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES, nos dias 29/09/2021, 30/09/2021 e 01/10/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº659, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Cível de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.08.03.1253-1 DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias da defensora pública JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Cível de Macapá/AP, no período de 24/08/2021 a 02/09/2021.

Art.2º. A defensora pública MARCELA RAMOS FARDIM acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA, na 1ª Defensoria Pública Cível de Macapá/AP, no período de 24/08/2021 a 02/09/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 660, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dá publicidade ao dia de folga de defensora pública e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 4ª Defensoria Pública de Família de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.08.05.1273-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga da defensora pública MARIANA FERNANDES CARDOSO, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Pública de Família de Macapá/AP, no dia 14/09/2021.

Art. 2º. O defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública MARIANA FERNANDES CARDOSO no dia 14/09/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



EDITAL DE PROMOÇÃO Nº05/2021/DPE-AP

Divulga a lista com o resultado da votação dos critérios de merecimento dos membros inscritos no concurso de promoção para 2ª Classe.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a resolução nº40/2021/CSDPEAP que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, regulamentando a o artigo 68 e seguintes da LCE 121/2019,

CONSIDERANDO a sessão secreta ocorrida em 09 de agosto de 2021, nos termos do artigo 5º da resolução nº40/2021/CSDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista com o resultado da votação dos critérios de merecimento dos membros inscritos e habilitados no concurso de promoção para 2ª Classe:

Ordem	Defensor(a) Público(a) Candidato(a)	Pontuação
1.	NICOLE VASCONCELOS LIMA	29
2.	LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO	22,6
3.	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUEQUE	17,8
4.	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	17,8
5.	MARIANA FERNANDES CARDOSO	17
6.	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	16,8
7.	ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	16,7
8.	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	15
9.	LEONARDO GUERINO	15
10.	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	13
11.	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	12
12.	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	11
13.	GLEYSYEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	11
14.	THIAGO THOMÁS DE OLIVEIRA SOUSA	9,6
15.	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	8,5
16.	ELANE FERREIRA DANTAS	5

Art. 2º Da pontuação do merecimento, caberá impugnação dirigida ao Conselho Superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação deste edital.

§1º. Apresentada a impugnação, será notificado o candidato diretamente interessado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.



§2º. Findo o prazo de impugnação ou renunciando os candidatos a esse prazo, caso não haja impugnações, fica desde já designado o dia 19 de agosto de 2021, às 15h. No caso de haver impugnações, estas serão avaliadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e, em seguida, será designada a sessão.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2021.

DIOGO BRITO
GRUNHO:7882
6365253

Assinado de forma
digital por DIOGO
BRITO
GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



EDITAL DE PROMOÇÃO Nº05/2021/DPE-AP

ANEXO ÚNICO

NICOLE VASCONCELOS LIMA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	5
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	2
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	6
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	2
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	2
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	2
total	29

LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, exce-	0

tuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	5
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	3,6
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	6
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	2
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	2
total	22,6

MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUEQUE

Crerios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicaçao e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulaçao do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	5
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	2
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	3,8
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	2
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	1
total	17,8

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	4
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	2
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	1,8
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	17,8

MARIANA FERNANDES CARDOSO

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	

2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	0
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	6
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	1
total	17

EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS

Crerios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicaço e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o pblico, servidores, advogados, partes, membros do Judicirio e Ministrio Pblico: 2,0 pontos	2
1.3. Titulaço do Defensor Pblico: at 10,0 pontos	5
1.4. Defesa de tese jurdica apresentada em Congresso: at 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no mbito da cincia jurdica, constante de publicaço especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: at 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurdico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilaço de leis, teses e dissertaçes de especializaço, mestrado ou doutorado registradas como livro: at 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Pblicos  Corregedoria-Geral da Defensoria Pblica, bem como apurado pelas inspeçes e correçes ordinrias e extraordinrias por estas realizadas, aplicando-se o princpio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciaço conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuiçes legais: at 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficincia	
3.1. Participaço em açes oficiais da Defensoria Pblica ou que tenha a instituiço como parceira, assim compreendidas açes em escolas, mutires, justiça itinerante, visitas a comunidades, participaçes em projetos, etc.: at 6,0 pontos	0
3.2. Atuaço extrajudicial: at 6,0 pontos	1,8
3.3. Participaço em Conselhos: at 4,0 pontos	0
3.4. Elaboraço, promoço e efetivaço de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao pblico: at 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento s solicitaçes e requisiçes emanadas dos rgos da Administraço Superior da Defensoria Pblica: at 5,0 pontos	0
total	16,8

ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	2
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	2,7
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	2
total	16,7

ANA LUIZA SARQUIS BOTREL

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	

3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	2
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	1,2
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	1,8
total	15

LEONARDO GUERINO

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	4
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	0
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	1
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	15

RENATA GUERRA PERNAMBUCO

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0

1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	6
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	0
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	1
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	2
total	13

JEFFERSON ALVES TEODOSIO

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	5
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	0
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	2
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	1
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0

3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	12

PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	5
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	2
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	0
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	11

GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	

2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	0
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	0
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	2
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	5
total	11

THIAGO THOMÁS DE OLIVEIRA SOUSA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	5,6
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	0
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	0
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	9,6

RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	0
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	0
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	3,5
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	1
total	8,5

ELANE FERREIRA DANTAS

Critérios	Pontuação
1. Qualidade do Trabalho	
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade: 2,0 pontos	2
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público: 2,0 pontos	2
1.3. Titulação do Defensor Público: até 10,0 pontos	0
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso: até 2,0 pontos	0
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais: até 3,0 pontos	0
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro: até 4,0 pontos	0
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais: até 6,0 pontos	0
3. Presteza e Eficiência	



3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.: até 6,0 pontos	0
3.2. Atuação extrajudicial: até 6,0 pontos	1
3.3. Participação em Conselhos: até 4,0 pontos	0
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público: até 6,0 pontos	0
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública: até 5,0 pontos	0
total	5



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-DPE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE SITE E
SERVIÇOS DE E-MAILS CONFORME
CONDIÇÕES.**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua Eliezer Levi, 1157, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, **DIOGO BRITO GRUNHO**, brasileiro, RG nº 328399-AP, CPF nº 788.263.652-53, residente a Avenida Procópio Rola, 1401, centro, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 015/2021, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇOS DE E-MAILS CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: ARENNA INFORMATICA E DISTRUBUIÇÃO EIRELI, sob CNPJ nº 07.528.036/0001-91, situada na Rua: José Zózimo Lopes nº 149; bairro: Jucelino Kubitschek, cidade de Itauna – MG; CEP: 35681-367; telefone: (37) 3402-4744 e e-mail: pedidos@arenainfo.com.br, representante: LEONARDO LARA SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade MG12246588; CPF nº 051.752.666-24; SOCIO-GERENTE.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE SITE E SERVIÇOS DE E-MAILS					
01	Hospedagem de site	UND	12 meses	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
02	Serviço de e-mail	UND	12 meses	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
VALORES TOTAIS				R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00



5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 015/2021.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 015/2020 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 015/2021.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 015/2021 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 015/2021;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 015/2021;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO




9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:



DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DPE-AP
DECRETO nº 0388/2020

Pela empresa adjudicatária:

ARENNA INFORMATICA
E DISTRIBUICAO
EIRELI:07528036000191

Assinado eletronicamente por ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO
EIRELI 07528036000191
C/O: C/DE: S/MARL L/ITALIANA, C/CPF:04041, C/O:Secretaria de
Recursos Federais do Brasil - RFB, C/O:RFB e-CPJ/A1, C/O:AM BRASILE
CERTIFICADOS, C/O:Passarela, C/O:2236836000188, C/O:ARENNA
INFORMATICA E DISTRIBUICAO, EIRELI:07528036000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via rede de computadores
Data: 2021.08.06 14:37:03-03:07
Plant Reader Versão: 10.1.1

ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ nº 07.528.036/0001-91
LEONARDO LARA SANTOS
CPF nº 051.752.666-24